



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVANÇA NANUQUE

LEI Nº 1.868/09, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009.

“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a repassar subvenção social à Associação Agrícola Comunitária Universo Verde, para construção da sede administrativa”.

O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Na forma do disposto no art. 16, da Lei nº 4.320/64 combinado com o art. 26 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a repassar subvenção social à Associação Agrícola Comunitária Universo Verde, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 08.836.275/0001-71, subvenção social no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para construção da sede própria da associação.

Art. 2º - Os recursos para a implementação da medida constante no art. 1º, correrão por conta da dotação orçamentária **02.08.605.0018.2.062-3.3.50.4300 – Subvenções Sociais.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de Dezembro de 2009.

NIDE ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal de Nanuque